

público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças, de 26 de setembro de 2017, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11322/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro de 2016, para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na carreira e categoria de assistente técnico, mediante vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico para o Ministro das Finanças, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

3 — A lista homologada encontra-se afixada em local visível e público da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, n.º 5, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica, em [www.sgmf.pt](http://www.sgmf.pt), na área “procedimentos-a-decorrer”.

27 de setembro de 2017. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

310814426

## Autoridade Tributária e Aduaneira

### Aviso (extrato) n.º 12009/2017

Por despacho da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 26.01.2017, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefe de finanças, *Fernanda Maria Figueiredo Mendes*, no S.F. Sátão, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2017, cessando na mesma data, o cargo de chefe de finanças, nível 2, que vinha exercendo em acumulação com o cargo no S.F. de Vila Nova de Paiva, o Técnico de Administração Tributária, nível 2, *António José Coutinho Pereira*, José Augusto Carreto, no S.F. de Sintra 4, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.2016.

3 de fevereiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310814823

### Despacho n.º 8862/2017

#### Representação da Fazenda Pública

1 — Nos termos do disposto nos pontos n.º 4 e 5 do Despacho n.º 6436/2016, de 22 de abril, e dos artigos 53.º e 54.º, n.º 1, alínea c), e n.º 2 do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, designo para me representar, para assessorar e intervir em representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, os licenciados em Direito:

- a) *Óscar David Frias de Almeida*, Técnico de Administração Tributária Assessor, que coordena;
- b) *Maria Helena Faleiro Grego*, Técnica de Administração Tributária nível 2;

2 — Este Despacho produz efeitos desde 22 de abril de 2016.

3 — Ficam por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

2016.11.22. — O Diretor de Finanças, *Hilário Estêvão Cochicho Modas*.

310814783

## Direção-Geral do Tesouro e Finanças

### Aviso n.º 12010/2017

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) pretende proceder ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho que detém, na carreira/categoria técnico superior ou técnico superior em orçamento e finanças públicas, por recurso ao instrumento de mobilidade geral de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para o exercício de funções com as características de seguida expostas.

- 1) Oferta — mobilidade na categoria ou mobilidade intercarreiras;
- 2) Carreira/categoria — técnico superior ou técnico superior em orçamento e finanças públicas;

3) N.º Total de Postos: 7 (sete), sendo 2 (dois) para a Referência JUR, 3 (três) para a Referência FIN e 2 (dois) para a Referência ENG;

4) Remuneração: a posição remuneratória será a que resultar da aplicação do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do previsto no anexo I a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, tendo em atenção as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central;

5) Caracterização do posto de trabalho: as características enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra definido no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ou à carreira técnico superior em orçamento e finanças públicas, conforme definido no Anexo II ao Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril;

6) Requisitos de admissão:

6.1) Habilitações Literárias

6.1.1.) Referência JUR — licenciatura ou grau académico superior em Direito;

6.1.2.) Referência FIN — licenciatura ou grau académico superior em Economia, Gestão de Empresas ou Relações Internacionais, Informática para Gestão, Auditoria ou Contabilidade;

6.1.3.) Referência ENG — licenciatura ou grau académico superior em Engenharia;

6.2) Relação Jurídica — ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e estar integrado(a) na carreira/categoria de técnico superior ou técnico superior em orçamento e finanças públicas;

7) Perfil pretendido:

7.1.1.) Referência JUR — as funções a exercer enquadram-se nas competências da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação e na Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património. No que concerne à Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação, as referidas funções reportam-se, especificamente, à análise, interpretação, divulgação e aplicação da legislação em vigor, bem como a sua atualização, contemplando a produção de estudos, informações e pareceres jurídicos, suporte técnico-jurídico aos diversos serviços da DGTF relacionadas com as atribuições desta Direção-Geral, com destaque para o direito administrativo, contratação pública e direito das sociedades comerciais, sendo dada preferência a conhecimentos e experiência comprovados nas áreas em questão. No que respeita à Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património, as funções a exercer reportam-se às matérias relativas aos regimes jurídicos da contratação pública, dos instrumentos de gestão do território e do património imobiliário público, tendo em vista a produção de informações, pareceres e propostas de atos interlocutórios ou finais e de atos regulamentares, com preferência para a experiência comprovada no conjunto das áreas assinaladas;

7.1.2.) Referência FIN — as funções a exercer enquadram-se nas competências da Divisão de Análise e Acompanhamento e da Direção de Serviços de Apoios Financeiros. Relativamente à Divisão de Análise e Acompanhamento as funções a exercer reportam-se à emissão de pareceres sobre a situação económica e financeira de empresas e à gestão, na ótica funcional, de ferramentas informáticas de recolha de informação económico-financeira. No que concerne à Direção de Serviços de Apoios Financeiros, as funções a exercer reportam-se à análise económica e financeira de empresas e à contratualização de instrumentos de dívida e de gestão de risco, bem como à aplicação de conhecimentos sobre o funcionamento das instituições internacionais de carácter multilateral;

7.1.3 — Referência ENG — as funções a exercer enquadram-se nas competências da Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património, designadamente no que se refere às matérias relativas a intervenções em edificado, empreitadas de obras públicas e execução de planos e de demais instrumentos de gestão urbanística tendo em vista a análise e apreciação, elaboração e acompanhamento de estudos, projetos e planos, com preferência para a experiência comprovada na área da especialidade de engenharia civil;

8) Método de Seleção: A seleção será efetuada com base na análise curricular, complementada por entrevista profissional. A análise curricular tem carácter eliminatório e só os/as profissionais pré-selecionados/selecionadas serão contactados/as para a entrevista profissional de seleção;

9) Local de trabalho: Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Rua da Alfândega n.º 5- 1.º andar, 1149-008 Lisboa;

10) Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação oficial deste Aviso;

11) Formalização das candidaturas: através de requerimento dirigido à Diretora-Geral do Tesouro e Finanças a remeter para o endereço

constante no ponto 9 tendo como assunto “Recrutamento por Mobilidade — Referência JUR”, “Recrutamento por Mobilidade — Referência FIN” ou “Recrutamento por Mobilidade — Referência ENG”, em função do posto a que se candidatar, podendo igualmente a candidatura ser submetida através de correio eletrónico para o endereço [recrutar@dgtf.pt](mailto:recrutar@dgtf.pt). Do requerimento constará a indicação expressa: *a)* modalidade de relação jurídica que detém; *b)* carreira/categoria; *c)* o serviço onde exerce funções *d)* posição e índice remuneratórios e a correspondente remuneração mensal bruta; *e)* contacto telefónico disponível no horário compreendido entre as 09:00-18:00 horas, acompanhado de curriculum profissional detalhado e atualizado, na área de atividade pretendida, datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações literárias;

12) Publicitação: A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará ainda disponível na página eletrónica da DGTF em <http://www.dgtf.pt/a-dgtf/recursos humanos/procedimentos-concursais>.

27 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria João Dias Pessoa de Araújo*.

310813851

## FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

### Portaria n.º 319/2017

Com o objetivo de valorizar a acessibilidade e a proximidade das forças de segurança aos cidadãos, garantindo a sua presença nos locais onde são mais requeridas, reforçar a visibilidade e valorizar o seu potencial de prevenção e de combate à criminalidade, a Área Governativa da Administração Interna definiu como prioritário um conjunto de investimentos em equipamentos e infraestruturas das forças e serviços de segurança.

Importa assegurar as condições de funcionamento das forças de segurança, em especial as infraestruturas degradadas, reforçando, através de mais e melhores meios, a capacidade de intervenção das mesmas.

Neste sentido, a Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) tem vindo a realizar, através de um protocolo com o Município de Vila Verde, uma empreitada de obras públicas com vista à reabilitação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Por vicissitudes várias e fatores imprevisíveis, não foi possível concluir as obras de reabilitação do Posto Territorial do GNR em Vila Verde no ano de 2016, conforme escalonado pela Portaria n.º 274/2016, de 21 de setembro.

Importa assim, proceder ao reescalamento plurianual da respetiva despesa para o ano de 2017, sem que tal origine um aumento do encargo total, mantendo-se o montante inicialmente adjudicado para a execução da empreitada.

Assim:

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea *f)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea *c)* do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos do n.º 5.4 do Despacho n.º 180/2016, de 28 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de janeiro, aditado pelo Despacho n.º 8476/2016, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de junho, o seguinte:

#### Artigo 1.º

É autorizada a Secretaria-Geral da Administração Interna a assumir os encargos relativos à reabilitação do Posto Territorial da GNR em Vila Verde, sito no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 550 e descrito na conservatória do registo predial de Vila Verde

sob o n.º 1357, até ao montante global de € 723.856, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### Artigo 2.º

Os encargos orçamentais resultantes da reabilitação referida no artigo anterior não podem, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2014 — € 7.165;  
2015 — € 131.486;  
2016 — € 291.361;  
2017 — € 293.844;

#### Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas no orçamento da Secretaria-Geral da Administração Interna.

#### Artigo 4.º

É revogada a Portaria n.º 274/2016, de 21 de setembro.

26 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 20 de julho de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

310813121

## FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego

### Portaria n.º 320/2017

Considerando que ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., doravante designado por IEFP, I. P., no âmbito das atribuições consagradas nos respetivos estatutos, enquanto proprietário de imóveis, compete assegurar a manutenção de instalações e equipamentos utilizados pelos serviços centrais e apoiar as delegações regionais no que se refere aos edifícios que lhe estão afetos, nos termos do disposto na alínea *i)* do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro.

Considerando que a contratação da empreitada “SFP Évora — Remodelação do Pavilhão 1 — 1.ª Fase”, terá execução em ano diferente ao do desenvolvimento do procedimento pré-contratual, com o prazo de execução de 75 dias, e com um preço contratual de 757.403,61 € (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e três euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o procedimento dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação, carece o mesmo de prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Emprego, no uso das competências que lhe foram delegadas, respetivamente, pela alínea *c)* do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, e pela alínea *a)* do n.º 1.2 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 — Fica o IEFP, I.P. autorizado a celebrar o contrato para a adjudicação da empreitada “SFP Évora — Remodelação do Pavilhão 1 — 1.ª Fase” e a realizar a despesa no ano de 2017, até ao montante máximo global de 757.403,61€ (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e três euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no orçamento do IEFP, I. P. para o ano de 2017.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 2 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

310813332